

NOTA DOS AUTORES À EDIÇÃO BRASILEIRA

No processo da realização do Direito, somos confrontados a todo o momento, e para os mais diversos efeitos, com a necessidade de oferecer uma resposta à seguinte interrogação: *com que critérios e fundamentos é possível afirmar que uma pessoa jurídica – em particular uma sociedade comercial – conhece ou ignora determinado facto ou circunstância?*

O texto que o leitor tem entre mãos nasceu para dar resposta a esta interrogação e corresponde à primeira obra em língua portuguesa que se ocupa do tema.

Foi publicada em Portugal, em 2017, pela Editora Almedina. Em poucos meses a obra estava esgotada e tivemos que proceder à primeira reimpressão, tal o sucesso que o texto obteve na academia e entre os práticos (em particular, entre juízes e advogados).

No e do Brasil chegaram-nos ecos de reputados Professores e Árbitros internacionais, sublinhando o interesse e a centralidade da obra e a importância da sua publicação também no Brasil.

Com efeito, a imputação de conhecimento às pessoas jurídicas é um tema que atravessa oceanos: coloca-se em todos os sistemas jurídicos, sendo que nenhum deles consagrou especificamente critérios normativos de imputação.

Isto significa que um jurista português e brasileiro – colocados diante de uma questão de imputação de conhecimento – discutem, na verdade, o mesmo problema jurídico e podem socorrer-se dos mesmo modelos normativos de decisão. Com efeito, a resposta à questão não depende das vicissitudes históricas dos ordenamentos jurídicos português e brasileiro (que nos apartam), mas do domínio da mesma dogmática de matriz romano-germânica, que nos une.

Por esta razão, decidimos oferecer à estampa no Brasil a obra tal como publicada em Portugal, sem atualização das referências bibliográficas. As poucas referências ao Direito português não afetam as soluções propostas e são facilmente transponíveis, pelo leitor, para o Direito bra-

sileiro. Por outro lado, a comparação entre os sistemas de *Common Law* e o sistema alemão é especialmente útil no Brasil, tão marcado por estes dois polos de atração científica.

Acrescentámos apenas o Capítulo VI, realtivo a concretizações sectoriais, no qual se dá a conhecer um estudo publicado por JOSÉ FERREIRA GOMES em 2018, sobre a projeção da imputação do conhecimento no direito dos valores mobiliários. Em futuras edições esperamos poder desenvolver as projeções noutros sectores, como o direito bancário, o direito dos seguros, o direito da concorrência, etc.

Até lá, agradecemos ao Vinicius Vieira ter acreditado nesta obra e haver-nos franqueado as portas da *Quartier Latin*.

Queremos também agradecer ao Senhor Professor Doutor Tavares Guerreiro pelo generoso prefácio com que nos honrou e pela amizade que nos dedica.

Em Lisboa, a 26 de março de 2020

JOSÉ FERREIRA GOMES
DIOGO COSTA GONÇALVES